



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria  
Secretaria da Reitoria

OFÍCIO Nº 227/2020/SECRETARIA/REITORIA

Diamantina, 20 de agosto de 2020.

**Ao Conselho de Curadores, Secretaria do Conselho de Curadores**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba.**  
**CEP: 39100-000 – Diamantina/MG**

**Assunto: informações sobre a existência de protocolos de controle internos institucionalizados e acessíveis à comunidade acadêmica e externa.**

Senhores Conselheiros,

As instâncias responsáveis por tratar da Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos na UFVJM, previstas na Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG 01/2016, são o Comitê de Governança, Riscos e Controles, conforme Portaria nº 1.087, de 26 de maio de 2020, bem como o Comitê Assessor de Governança, Riscos e Controles, conforme Portaria nº 439, de 27 de fevereiro de 2020.

A Política de Gestão de Riscos da UFVJM, publicada em 2018, pode ser consultada no link: <http://portal.ufvjm.edu.br/page/aceso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/politica-de-gestao-de-riscos-da-ufvjm>.

Atualmente, o Comitê Assessor de Governança, Riscos e Controles discute a minuta de regulamentação dos Comitês a ser submetida para apreciação da Alta Gestão e do Conselho Universitário. A principal ação a ser implementada após a regulamentação das atribuições dos Comitês é desenvolver o Portal de Governança da UFVJM com o propósito de dar publicidade e transparência as ações desenvolvidas. Apesar da visível falta de servidores na instituição, é necessário e urgente apresentar e manter atualizadas nesse mesmo portal as planilhas de monitoramento e controle dos principais riscos de cada setor da instituição.

Além disso, a UFVJM mantém em seu Portal os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e Fluxogramas referente aos principais serviços desenvolvidos em cada setor.

Por fim, colocamo-nos a disposição do Conselho de Curadores para a necessidade de sanar possíveis dúvidas e contamos com seu apoio nas ações que se encontram em andamento para o melhor desenvolvimento da UFVJM.

Atenciosamente,

Janir Alves Soares

Reitor

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/08/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Fatima Barbosa Fonseca, Pro-Reitor(a)**, em 21/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Pro-Reitor(a)**, em 21/08/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 21/08/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 21/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli, Pro-Reitor(a)**, em 21/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 21/08/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155127** e o código CRC **62901641**.